LEI MUNICIPAL nº 2.774 – 21/03/2016

DÁ DENOMINAÇÃO À PONTE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir da vigência desta Lei passa a denominar-se **"PONTE SEBASTIÃO PEDROSO DA SILVA"** a ponte situada na região rural do Barreiro.

Art. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de março de 2016.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal